



01 ATA Nº 006. Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e oito, às treze horas e  
 02 trinta minutos, na Sala de Sessões dos Conselhos Superiores da UDESC, à Avenida  
 03 Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, teve início a presente sessão ordinária  
 04 do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação  
 05 Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a presidência da Professora  
 06 Sandra Makowiecky, Pró-Reitora de Ensino, e com a presença dos seguintes  
 07 conselheiros: Aílton Barbosa, representante dos chefes de departamento do CEAVI;  
 08 Alceu Mezzalira, representante docente do CAV; Antônio Pereira de Souza, Pró-Reitor  
 09 de Pesquisa e Pós-Graduação; Arlindo Costa, representante dos Chefes de  
 10 Departamento do CEPLAN; Miguel P. Perez, suplente do conselheiro Antônio Diomário  
 11 de Queiróz, representante da FAPESC; Nicole Cristina S. Schmidt, representante  
 12 discente da FAED; Marisa da Luz C. Almeida, suplente do conselheiro Carlos Luiz  
 13 Brueckheimer, representante dos acadêmicos de graduação do CEPLAN; Clerilei  
 14 Aparecida Bier, representante dos Docentes da ESAG; Dario Nolli, representante dos  
 15 Docentes do CEAVI; Edir Oliveira da Fonseca, representante dos Chefes de  
 16 Departamento do CEO; Ivânia A. M. de Jesus, suplente do conselheiro Gilberto  
 17 Françosi, representante Técnico Universitário do CEO; Icléia Silveira e Silva,  
 18 representante dos Chefes de Departamento do CEART; Isadora G. De Azevedo,  
 19 representante discente do CERES; João Fert Neto, representante dos Chefes de  
 20 Departamento do CAV; Lourival José Martins Filho, representante dos Diretores da  
 21 FAED; Luciano Emílio Hack, representante dos Diretores do CEO; Luiz Cláudio  
 22 Dalmolin, representante dos Docentes do CEPLAN; Maick da Silveira Viana,  
 23 representante discente de Pós-Graduação do CEFID; Marco Antônio Seifriz,  
 24 representante dos Diretores da ESAG; Marcos Fergütz, representante dos Chefes de  
 25 Departamento do CCT; Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, representante dos  
 26 chefes de departamento do CEAD; Maria Ester Menegasso, representante dos chefes  
 27 de departamento da ESAG; Monique Vandresen, representante dos diretores do  
 28 CEART; Nilson Ribeiro Modro, representante dos Diretores do CEPLAN; Paulino de  
 29 Jesus Francisco Cárdozo, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade; Rogério de  
 30 Aguiar, representante docente do CCT; Rogério Simões, representante dos Diretores  
 31 do CEAVI; Rosane Metzner, representante dos Técnicos Universitários do CEPLAN;  
 32 Rose Clér Estivalete Beche, representante Docente do CEAD; Sandra Regina Rech,  
 33 representante dos Docentes do CEART; e Sônia Maria Martins de Melo, representante  
 34 dos Diretores do CEAD. Constatado o "quorum", a senhora Presidente cumprimentou a  
 35 todos e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior,  
 36 realizada no dia 12 de maio de 2008, a qual resultou aprovada, por unanimidade, sem  
 37 alteração. No item Expediente, o conselheiro Lourival José Martins Filho solicitou a  
 38 inclusão em pauta do Processo nº 3033/2008, para o qual foi designado relator,  
 39 referente a pedido de prorrogação de afastamento do Professor Divino Ignácio Ribeiro  
 40 Júnior. A senhora Presidente colocou o pedido de inclusão em pauta em votação e

Handwritten signatures and names of council members on the right margin, including Rogério, Chevalier, and others.

Conselheiros:

Presidente:

Secretário:

Additional handwritten signatures and names at the bottom of the page, including Rogério, Sônia Maria Martins de Melo, and others.



*[Handwritten signature]*

01 todos acolheram. Autorizado pela Presidente, o Secretário informou ter recebido e-mail  
 02 de justificativa de ausência à sessão dos conselheiros Leandro Homrich Lorentz, Mírtion  
 03 de Oliveira Melo, Jonatha Marcel Bolzan e Gláucia de Oliveira Assis. Informou, ainda,  
 04 que a Secretária dos Conselhos, mediante determinação da senhora Presidente, havia  
 05 encaminhado à conselheira Gláucia de Oliveira Assis, para inclusão em pauta, o  
 06 Processo nº 2716/2008, referente à criação da disciplina Ensino de Artes no Programa  
 07 de Pós-Graduação em Artes Visuais do CEART, mas, devido a ausência da relatora, a  
 08 matéria ficaria prejudicada. Por último, o Secretário informou que o conselheiro Magnus  
 09 Benetti não participaria da sessão, mas teria deixado os Processos nºs 2461/2008 e  
 10 2463/2008 com o conselheiro Maik da Silveira Viana para a leitura dos respectivos  
 11 pareceres. Ato contínuo, a senhora Presidente deu posse à acadêmica Isadora G. De  
 12 Azevedo, representante dos alunos do Centro de Educação Superior da Região Sul –  
 13 CERES, e apresentou o conselheiro Antônio Pereira de Souza, Pró-Reitor de Pesquisa e  
 14 Pós-Graduação, que comparecia pela primeira vez à reunião do CONSEPE. Nada mais  
 15 havendo no Expediente, a senhora Presidente deu início, então, à Ordem do Dia: 1)  
 16 PROCESSO Nº 2519/2008; origem: CCT – MAT; interessado: Direção de Ensino CCT;  
 17 assunto: Alteração na Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática;  
 18 relator Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da  
 19 alteração curricular apresentada nos autos. Sem discussão, o parecer foi aprovado por  
 20 unanimidade; 2) PROCESSO Nº 2518/2008; origem: CCT – EPS; interessado: Direção  
 21 de Ensino CCT; assunto: Alteração na Matriz Curricular do Curso de Engenharia de  
 22 Produção e Sistemas; relator: Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer  
 23 favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Sem discussão, o  
 24 parecer foi aprovado por unanimidade; 3) PROCESSO Nº 2144/2008; origem: CCT –  
 25 IEE; interessado: Marcos Fergütz; assunto: Alteração do Plano Pedagógico do Curso  
 26 de Engenharia Elétrica; relator Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer  
 27 favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Sem discussão, o  
 28 parecer foi aprovado por unanimidade; 4) PROCESSO Nº 2565/2008; origem: CCT –  
 29 DEM; interessado: Direção de Ensino do CCT; assunto: Alteração na Matriz Curricular  
 30 do Curso de Engenharia Mecânica; relator Luciano Emílio Hack. O relator apresentou  
 31 parecer favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Sem  
 32 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 5) PROCESSO Nº 4789/2007;  
 33 origem: DPED – CEAD; interessado: Maria Cristina da Rosa; assunto: Curso de  
 34 Especialização "Fundamentos da Educação Inclusiva"; relator Lourival José Martins  
 35 Filho. O relator apresentou parecer favorável à aprovação do projeto de curso em  
 36 questão. Em discussão: o conselheiro Rogério de Aguiar pergunta se o curso em  
 37 questão iria ser oferecido de forma gratuita, tendo o relator informado que sim. O  
 38 conselheiro Dario Nolli elogia o relator pelo parecer. O conselheiro Paulino de Jesus  
 39 Francisco Cardoso elogia CEAD pela iniciativa da oferta do curso, pois permite que a  
 40 UDESC dialogue com o campo da desigualdade social. A senhora Presidente elogia

*[Vertical list of handwritten signatures and names of council members: Rogério, Luciano, Dario, Paulino, etc.]*

Presidente:

Secretário:

*[Handwritten signatures of President and Secretary]*

*[Handwritten signature of Secretary]*

Comissão Acadêmica 039

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



01 também o CEAD pela iniciativa. O conselheiro Dario Nolti pede que sejam envidados  
02 esforços para o credenciamento do ensino a distância junto ao Ministério da  
03 Educação. A senhora Presidente informou que o processo de credenciamento da  
04 educação a distância está paralisado no MEC há, aproximadamente, um ano e que, só  
05 agora, foi constituída uma comissão para visita "in loco" visando esse  
06 credenciamento. Encerrada a discussão, o parecer do relator foi colocado em  
07 votação e aprovado por unanimidade; 6) PROCESSO Nº 2899/2008; origem: DE – CEO;  
08 interessado: Departamento de Zootecnia; assunto: Alteração de grade curricular do  
09 Curso de Zootecnia; relator Luiz Cláudio Dalmolin. O relator apresentou parecer  
10 favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Em discussão: o  
11 conselheiro Luciano Emilio Hack informou que a alteração em questão era fruto de  
12 recomendação do Conselho Estadual de Educação no processo de reconhecimento  
13 do curso. Não havendo outras manifestações, o parecer do relator foi colocado em  
14 votação e aprovado por unanimidade; 7) PROCESSO Nº 2461/2008; origem:  
15 CEART/UDESC; interessado: Departamento de Música; assunto: Proposta de alteração  
16 curricular de pequena abrangência do Projeto Político-Pedagógico de Bacharelado em  
17 Música; relator Magnus Benetti. O relator emitiu parecer favorável à aprovação da  
18 alteração curricular apresentada nos autos. Não havendo discussão, o parecer foi  
19 aprovado por unanimidade; 8) PROCESSO Nº 2463/2008; origem: CEART/UDESC;  
20 interessado: Departamento de Música; assunto: Proposta de alteração curricular de  
21 pequena abrangência do Projeto Político-Pedagógico de Licenciatura em Música;  
22 relator Magnus Benetti. O relator emitiu parecer favorável à aprovação da alteração  
23 curricular apresentada nos autos. Não havendo discussão, o parecer foi aprovado por  
24 unanimidade; 9) PROCESSO Nº 2434/2008; origem: Reitoria/Proplan; interessado: Célio  
25 Teodorico dos Santos; assunto: Ressarcimento de despesa e valores percebidos  
26 durante o período de afastamento para capacitação; relatora Clerilei Aparecida Bier. A  
27 relatora apresentou parecer com o seguinte voto: "Considera esta relatora que o Prof.  
28 Célio Teodorico dos Santos, deveria ter apresentado a justificativa para o atraso na  
29 realização e conclusão do seu Curso de Doutorado no seu devido tempo e nas  
30 instâncias internas do seu Centro, o qual, poderia ter propiciado (se dentro das  
31 hipóteses legais permitidas) a possibilidade de prorrogação justificada para a  
32 conclusão do mesmo. Em não o fazendo sujeita-se as penalidades previstas no Artigo  
33 10, letra b) da Resolução nº 146/2005 do CONSUNI, e conseqüentemente se obriga ao  
34 ressarcimento de despesas e valores percebidos a título de vencimento e demais  
35 vantagens durante o seu afastamento. Entende ainda esta relatora que deve ser posto  
36 em evidência neste relato o desconhecimento do Centro de origem CEART a respeito  
37 da situação de seus docentes, através das falhas e omissões verificadas quando da  
38 análise do processo, por não apresentar o referido Centro nenhum pronunciamento ou  
39 tramitação prévia sobre o assunto em questão nas devidas instâncias internas, o qual  
40 se fazia absolutamente necessário". Apresentado o parecer, a senhora Presidente

*[Handwritten signatures and notes in the right margin, including names like 'Dario Nolti', 'Luciano Emilio Hack', 'Magnus Benetti', 'Célio Teodorico dos Santos', 'Clerilei Aparecida Bier', and 'Conselheiros: eparais']*

Presidente:

Secretário:

040

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Rogério', 'Zoeleir Breda', 'Dario Nolti', 'Clerilei Bier', and 'Dona Ana Brindani']*



*[Handwritten initials]*

01 colocou o assunto em discussão, antes, porém, explicou que, pela nova resolução, o  
 02 docente que retornar à universidade sem a tese concluída se submeterá a processo de  
 03 ressarcimento. Disse, também, que o processo em questão não precisaria estar no  
 04 CONSEPE, pois bastaria o Centro ter informado à PROAD para que a mesma  
 05 processasse o ressarcimento, mas não tendo havido a PROEN fez o devido  
 06 encaminhamento. Explicou, ainda, que o desconto não comprometeria o afastamento já  
 07 realizado, pois incidiria sobre o tempo restante e, tão-logo houvesse a conclusão do  
 08 curso, o ressarcimento seria suspenso. O conselheiro Dario Nolli perguntou qual o  
 09 tempo de afastamento do professor e o local de realização do curso. A senhora  
 10 Presidente informou que o docente em questão havia completado quatro anos de  
 11 afastamento em fevereiro de 2008, tendo usufruído de três anos iniciais com mais um  
 12 ano de prorrogação; e que o curso estava sendo realizado na UFSC. O conselheiro  
 13 Alceu Mezzalira propôs à relatora que incluísse no parecer que, tão-logo houvesse a  
 14 conclusão do curso, o ressarcimento seria suspenso. A senhora Presidente informou  
 15 não haver necessidade, uma vez que a resolução já previa tal questão. O conselheiro  
 16 Alceu Mezzalira pediu que o tratamento dado ao caso em questão não seja uma  
 17 exceção e sim uma regra, pois há docentes do CAV que se afastaram para doutorado  
 18 em convênio com a Universidade de León e não concluíram o curso, mas se sentem  
 19 em condições de estarem afastados, porque, na ocasião, não havia prazos e a  
 20 Universidade entende que a situação está certa. A senhora Presidente explicou que,  
 21 quando ingressou na Pró-Reitoria, havia mais de trinta e quatro casos de professores  
 22 em débito com mestrado ou doutorado e, hoje, existem apenas dois casos que estão  
 23 tramitando, o que demonstra uma tomada de consciência da Universidade em relação  
 24 a isso. Disse, ainda, que, no caso de León, foram também instaurados processos, mas  
 25 a diferença é que não havia um compromisso institucional formal e, por isso, o prazo  
 26 de afastamento ainda é válido; e que houve também um compromisso formal dos  
 27 professores em concluir o curso. A conselheira Monique Vandresen solicitou que as  
 28 falhas apontadas pela relatora fossem comunicadas ao Centro de Artes, pois as  
 29 desconhecia. Disse, também, que este Conselho deveria ter mais cuidado ao aprovar  
 30 prorrogações de afastamento, pois, no caso em questão, houve a prorrogação de  
 31 afastamento de alguém que sequer havia sido qualificado. A senhora Presidente disse  
 32 que, a seu ver, faltou planejamento por parte do professor e ausência de  
 33 acompanhamento da Universidade em relação à cobrança de relatórios por parte da  
 34 Direção de Pesquisa e Pós-Graduação. O conselheiro Lourival José Martins Filho frisou  
 35 que deveria ser enfatizado, no âmbito dos Centros, que a coordenação e supervisão  
 36 dos processos de afastamento são da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, pois  
 37 muitos acham que essas atividades são da Direção de Ensino. A conselheira Sônia  
 38 Maria Martins de Melo disse que, a seu ver, as atividades de afastamento dos docentes  
 39 deveriam ser acompanhadas tanto pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação quanto  
 40 pela Direção de Ensino, que devem dialogar entre si. O conselheiro Dario Nolli

*[Vertical list of handwritten signatures and names of council members]*

Presidente: *[Handwritten signature]*

Secretário: *[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



01 argumentou que o Centro de Artes, ao receber o professor sem a devida titulação,  
 02 deveria ter comunicado à Reitoria e que isso deveria ser de responsabilidade do Setor  
 03 de Recursos Humanos. Disse, ainda, que esse tipo de processo não deveria estar  
 04 neste Conselho, pois a resolução já determina as regras e bastaria ter tramitado  
 05 administrativamente com base em parecer da Procuradoria Jurídica. Encerrada a  
 06 discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;  
 07 10) PROCESSO Nº 3383/2008; origem: CEART – MU; interessado: Mateus Alberto da  
 08 Costa; assunto: Solicitação de Recurso do aluno Mateus Alberto da Costa de negativa  
 09 de retorno ao curso de Licenciatura em Música; relatora Maria Cristina da Rosa  
 10 Fonseca. A relatora apresenta parecer com o seguinte voto: "Diante do exposto, pelas  
 11 necessidades e justificativas apresentadas, pelo aporte de pareceres e laudos nos  
 12 quais o processo se consolida, sou de parecer favorável à aprovação do recurso  
 13 solicitado pelo estudante, com base na possibilidade de discussão neste Conselho de  
 14 Ensino, Pesquisa e Extensão dos casos omissos da resolução nº 014/2005. Desejo  
 15 ainda fazer minhas as palavras da Direção de Ensino do CEART quando registra em  
 16 documento anexo ao processo que 'A aprovação da solicitação colocaria a  
 17 Universidade como agente, neste caso, no oferecimento de condições de  
 18 desenvolvimento pleno do acadêmico com necessidades especiais, já que a  
 19 documentação inclusa no processo mostra que Mateus tem grande potencial  
 20 individual.'" Em discussão: a senhora Presidente explicou sobre a tramitação do  
 21 processo em questão e disse que o mesmo foi remetido a este Conselho porque o  
 22 acadêmico extrapolou todos os prazos; e que ele está aguardando essa decisão, para,  
 23 caso aprovada, se inscrever no final do ano. O conselheiro Dario Nolli perguntou se o  
 24 acadêmico possuía tempo para concluir o curso, tendo a senhora Presidente informado  
 25 que sim. O conselheiro João Fert Neto disse entender que a Universidade possui um  
 26 plano de acessibilidade, mas há que se diminuir o hiato entre o plano e a aplicação. O  
 27 conselheiro Miguel Pelandré Perez perguntou se a Universidade possui condições de  
 28 atendimento ao aluno. A relatora explicou que, a partir de 2006, com a criação do  
 29 Laboratório de Educação Inclusiva, essas condições se efetivaram de uma forma um  
 30 pouco melhor, embora existam ainda alguns problemas, como, por exemplo, a falta de  
 31 uma máquina braile que está em licitação. Disse, também, que existem hoje, na  
 32 UDESC, três professores efetivos voltados a essa atividade e uma legião de projetos e  
 33 bolsistas de apoio, tanto no ensino, como na pesquisa e na extensão. A senhora  
 34 Presidente esclareceu que, pelo que detectou, a situação do acadêmico está  
 35 estabilizada, o que o permite acompanhar os estudos. A relatora ressaltou que a  
 36 situação inicial do acadêmico era bastante problemática e de difícil adaptação, pois,  
 37 de vidente, passou a ter dificuldades que iam desde a leitura dos materiais de estudo  
 38 até a travessia de uma rua; mas, agora ele já está imbuído dessa nova situação e a  
 39 Universidade mais preparada para atender a um aluno de baixa visão. O conselheiro  
 40 Alceu Mezzalira disse entender que o caso em questão não deveria ser tratado

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like "Alceu Mezzalira" and "M. Regina".

Presidente:

Secretário:

042

Handwritten signatures at the bottom of the page, including names like "Regina", "Roxlei Becker", and "Janara Chudini".



01 simplesmente como caso omissso, mas que se deveria pensar numa resolução para  
 02 regulamentar o assunto, buscando-se toda a legislação existente para dentro dessa  
 03 nova regulamentação. A relatora informou há uma proposição de regulamentação do  
 04 assunto em tramitação, mas não sabe o atual paradeiro; e que a mesma já deveria ter  
 05 sido submetida a este Conselho, pois foi originada ao final do ano passado ou início  
 06 deste ano. Não havendo mais inscritos, a senhora Presidente encerrou as discussões e  
 07 colocou o parecer da relatora em votação e o mesmo resultou aprovado por  
 08 unanimidade; 11) PROCESSO Nº 1916/2008; origem: SEAC - CAV; interessado:  
 09 Daniele Michels Cevei; assunto: Dilatação de prazo para conclusão do curso de  
 10 Medicina Veterinária; relator Marcos Fergütz. O relator apresentou parecer favorável à  
 11 aprovação do pedido de dilatação apresentado. Em discussão: o conselheiro Paulino  
 12 de Jesus Francisco Cardoso disse ter ficado com dúvidas em relação ao parecer, pois,  
 13 num primeiro momento, sinaliza que a aluna não possuía condições de concluir o  
 14 curso, mas, ao final, recomendava a aprovação da dilatação. O relator explicou que a  
 15 acadêmica tem direito à prorrogação de oito semestres, mas solicitou apenas cinco; e  
 16 que, em razão disso, entendeu ser pertinente frisar que a mesma, por estar acometida  
 17 de transtorno bipolar e ter ainda trinta e seis créditos para realizar em cada semestre,  
 18 dificilmente conseguiria concluir o curso nesse prazo. O conselheiro Paulino de Jesus  
 19 Francisco Cardoso disse ter percebido, da leitura do parecer, um juízo de valor sem  
 20 nenhum fundamento; e que se acabou de aprovar um processo no qual ficou  
 21 demonstrado que as pessoas são diferentes e que, portanto, precisam ser entendidas  
 22 e terem da Universidade as condições para integralizar o seu curso; mas, na segunda  
 23 parte do parecer, teve a impressão de que houve um juízo de valor em que só os ditos  
 24 normais têm condições de integralização curricular. O conselheiro Alceu Mezzalira  
 25 propôs, ao relator, que alterasse de cinco para oito meses o prazo de prorrogação de  
 26 afastamento, para evitar que a acadêmica tenha que formular novo pedido. A  
 27 conselheira Clerilei Aparecida Bier explicou que, por questões legais, não se podia  
 28 conceder além do que foi solicitado pela requerente. A senhora Presidente disse  
 29 entender, do parecer do relator, que não houve demérito algum para com a situação  
 30 da acadêmica e sim um alerta de que, se não forem dadas as devidas condições e  
 31 acompanhamento, a mesma não conseguirá concluir o curso. O relator ratificou as  
 32 ponderações da senhora Presidente e disse que sua intenção foi deixar claro que, a  
 33 permanecer as condições atuais, a acadêmica teria dificuldades em concluir o curso. A  
 34 conselheira Rose Clér E. Beche disse entender que, por se tratar de um caso que  
 35 envolve questões de diferença, não se pode pressupor o rendimento do aluno e  
 36 compará-lo a um aluno dito normal. Disse, ainda, que muitos de nossos amigos podem  
 37 ter transtornos e sequer ficamos sabendo e nem por isso ficam marcados. Registrou,  
 38 também, que não é o fato de a aluna possuir transtorno que irá definir que terá  
 39 dificuldades; pois, se tiver todo o acompanhamento, terá todas as condições de  
 40 conseguir êxito como qualquer outro aluno. Ressaltou, por fim, que devemos olhar

Conselheiros:  
 Registro: [Handwritten signature]  
 Alceu Mezzalira [Handwritten signature]  
 Clerilei Bier [Handwritten signature]  
 Rose Clér E. Beche [Handwritten signature]  
 Marcos Fergütz [Handwritten signature]  
 Paulino de Jesus Francisco Cardoso [Handwritten signature]

Presidente: [Handwritten signature]  
 Secretário: [Handwritten signature]  
 Rogério [Handwritten signature]  
 Rox Clér Beche [Handwritten signature]  
 Tamara Chudim [Handwritten signature]



01 nossos valores para que não olhemos os diferentes prevendo uma incapacidade. O  
 02 relator frisou novamente que sua intenção era alertar para o problema e que o Centro  
 03 deveria ter prestado a devida atenção à acadêmica já nas primeiras fases pois já  
 04 apresentava inúmeras reprovações. A conselheira Sônia Maria Martins de Melo disse  
 05 concordar com tudo o que havia sido dito anteriormente e que entendeu a  
 06 preocupação do relator com o cuidado pedagógico, contudo, da forma como ficou no  
 07 parecer, deixará uma marca clara de que a mesma está se tratando mais não está  
 08 ainda no padrão que consiga acompanhar. Disse, também, que o problema não estar  
 09 em ser diferente, mas em ser tratado de forma desigual; e propôs parecer alternativo  
 10 ao do relator, retirando a parte inicial. O conselheiro Dario Nollí disse entender que o  
 11 relator quis esclarecer a este Conselho o rendimento escolar da acadêmica e não está  
 12 pressupondo que a mesma tem problemas e tem todo o direito de fazê-lo, ademais o  
 13 seu voto é favorável. O conselheiro Nilton Modro disse entender que o relator fez sua  
 14 análise não baseada no problema da acadêmica e sim na estatística de reprovação da  
 15 mesma. A conselheira Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva interveio solicitando à  
 16 senhora Presidente que pedisse ao conselheiro Dario Nollí que tratasse as pessoas  
 17 com o devido respeito, pois não é guria; é uma professora efetiva desta Universidade e  
 18 exige respeito. Registrou, ainda, a conselheira Maria Cristina, que o citado conselheiro  
 19 ganha as coisas no grito, mas consigo não será assim. A senhora Presidente solicitou  
 20 ordem na sessão e deu prosseguimento à discussão do processo. Conselheira Maria  
 21 Cristina da Rosa Fonseca da Silva disse não ter nada contra o parecer do relator e que  
 22 só desejava debater uma questão que é bastante importante na Universidade e da  
 23 forma mais amistosa como sempre ocorreu neste Conselho. O relator solicitou a  
 24 palavra e informou que participava do comitê de acessibilidade; que possui um filho  
 25 portador de necessidades especiais; que participa de associações em Joinville, tendo  
 26 sido presidente; e que luta pela inclusão. Encerrada a discussão, a senhora Presidente  
 27 colocou o parecer do relator em votação e o mesmo resultou aprovado por  
 28 unanimidade na forma apresentada inicialmente; 12) PROCESSO Nº 3238/2008;  
 29 origem: PROEN/UDESC; interessado: PROEN/UDESC; assunto: Minuta de alteração da  
 30 Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, que "Regulamenta o ingresso aos Cursos de  
 31 Graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa,  
 32 Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de  
 33 Graduação e Retorno para nova opção de habilitação no mesmo curso para  
 34 concluintes da UDESC."; relator Marco Antônio Seifriz. O relator apresentou parecer  
 35 favorável à aprovação da minuta de alteração proposta nos autos. Após ampla  
 36 discussão, o conselheiro Paulino de Jesus Francisco Cardoso solicitou vista do  
 37 processo para apresentar uma proposta substitutiva, defendendo que o parâmetro  
 38 para ingresso é o que está no vestibular, que nada mais é que o que está no ensino  
 39 médio, a exemplo do ENEM. A senhora Presidente concedeu a vista solicitada e retirou  
 40 o processo de pauta; 13) PROCESSO Nº 3033/2008; origem: FAED/UDESC;

Handwritten signatures and notes in the right margin, including names like "Paulino de Jesus Francisco Cardoso" and "Dario Nollí".

Presidente:

Secretário:

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Regina" and "Sônia Maria Martins de Melo".



01 interessado: Prof. Divino Ignácio Ribeiro Júnior; assunto: prorrogação de afastamento;  
02 relator conselheiro Lourival José Martins Filho. Preliminarmente à apresentação do  
03 parecer, a senhora Presidente esclareceu que distribuiu o processo a um relator do  
04 mesmo Centro do interessado porque já era conhecedor do assunto e facilitava a  
05 análise da matéria, visto que o processo havia ingressado em cima da hora na  
06 Secretária dos Conselhos. Com palavra, o relator fez, então, a apresentação dos autos,  
07 solicitando aos conselheiros ajuda para o fechamento do voto, mas dizendo que estava  
08 inclinado a conceder a prorrogação de afastamento, acompanhando a decisão do  
09 Conselho de Centro da FAED. Após ampla discussão, o conselheiro Luciano Emilio  
10 Hack solicitou vista do processo, argumentando que a não aprovação da solicitação  
11 provocaria uma grande injustiça para com o professor interessado, pois o mesmo  
12 pensou mais na Universidade que em si próprio, realizando o curso sem se afastar,  
13 mas agora não está havendo o reconhecimento desse esforço. A senhora Presidente  
14 concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta. Esgotada a ordem do dia, a  
15 senhora Presidente deixou livre a palavra para as comunicações pessoais. O  
16 conselheiro Alceu Mezzalira pediu que as reuniões do CONSEPE fossem realizadas em  
17 dias de semana alternados. A senhora Presidente informou que as datas das reuniões  
18 foram aprovadas pelos Conselhos e constam do Calendário Acadêmico; e não eram  
19 fáceis de serem modificadas pois desencadeavam alterações nas datas das reuniões  
20 de outros Conselhos. Sugeriu que se mantenha como está e se pense em outras datas  
21 quando da aprovação do próximo calendário acadêmico. O conselheiro Marcos  
22 Fergütz externou sua preocupação em relação ao período de avaliação para a  
23 progressão docente por desempenho e perguntou se o período de avaliação se  
24 iniciaria em abril de 2006. A senhora Presidente explicou que a avaliação não  
25 acontecerá a partir de abril e sim do início do primeiro semestre de 2006 ao final do  
26 segundo semestre de 2007. O conselheiro João Fert Neto solicitou providências no  
27 sentido de se revisar a resolução que regulamenta os concursos públicos para  
28 docente. A senhora Presidente informou que a revisão da resolução em questão já  
29 estava na sua pauta de preocupações. E, nada mais havendo a tratar, a senhora  
30 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual,  
31 eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei e assinei a  
32 presente ata que, após ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada pela  
33 Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão. Florianópolis,  
34 aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e oito.

35  
36  
37  
38  
39  
40

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:

045